

DELIBERAÇÃO Nº 008 DE 18 DE ABRIL DE 2022**DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO POLO REGIONAL DE APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO PALIVIZUMABE PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO DA AMAUC.**

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – MACRORREGIÃO MEIO-OESTE e SERRA CATARINENSE, no uso de suas atribuições considerando:

1) a Nota Técnica Conjunta 39/2020 DIAF/DAPS/DIVE/DLOG/SES/SC, item 5.5: *“é necessário definir a localização e estrutura dos Polos de Aplicação do Palivizumabe (DAPS, DIAF, DIVS, Regionais de Saúde e SMS) existentes e futuros. Realizar, em conjunto com a DIAF, a pactuação dos Polos de Aplicação em CIB”*;

2) que o medicamento Palivizumabe é de alto custo e destinado ao atendimento de crianças prematuras com problemas pulmonares e/ou cardíacos e que as doses devem ser compartilhadas em um único local de aplicação, visando a racionalidade de uso e dos custos, bem como permitir um monitoramento fidedigno destes pacientes ao longo do período de sazonalidade do VRS (vírus sincicial respiratório), que vai de março a agosto em nossa região;

3) que os polos de aplicação são direcionados à cidade referência de uma determinada região, normalmente com maior população e proporção de pacientes, no caso da região da AMAUC, Concórdia é a cidade principal, e os pacientes dos municípios abrangentes atualmente se deslocam até este município para utilização do medicamento Palivizumabe.

Resolve **APROVAR:**

Art. 1º - A definição do município de Concórdia como polo regional para aplicação do medicamento Palivizumabe exclusivamente para os municípios que compõe a região da AMAUC.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 18 de abril de 2022.



FLÁVIO JOEL ZOLET

Secretário de Saúde de Seara
Coordenador da CIR Alto Uruguai Catarinense
Macrorregião Meio-Oeste e Serra Catarinense